

Nº. 26/2022__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. _____

_____No dia sete de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para informar que recebeu por parte dos serviços de apoio ao Gabinete do Presidente um conjunto de documentos relativos à central fotovoltaica, objeto de debate na última reunião, não tendo ainda a oportunidade para fazer uma análise profunda dos documentos, mas que, numa primeira análise, suscitou-lhe algumas dúvidas que serão analisadas posteriormente. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetidas a aprovação, as atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas no dia 24 de novembro de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU - JING-SHE, CAMPEÃ NACIONAL DE WUSHU MODERNO E KUNGFU TRADICIONAL ESPERANÇAS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Desportiva de Wushu - Jing She sagrou-se Campeã Nacional de Wushu Moderno e Kungfu Tradicional Esperanças, nos Campeonatos Nacionais de Wushu Moderno e Kungfu Tradicional, organizado pela Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD, que decorreu em Ribeira de Pena, nos dias 26 e 27 de novembro. _____

Os seus atletas conquistaram 22 Ouros e 5 Pratas, num total de 27 provas realizadas. Entre os 4 atletas em provas individuais, a Jing-She teve nos Nacionais de Wushu 7 títulos de

Campeões Nacionais e 4 Vice-Campeões Nacionais, contribuindo com 44 pontos para a Taça de Equipa Campeã Nacional. Nos Nacionais de Kungfu Tradicional, os atletas conquistaram 14 títulos de Campeões Nacionais, 1 Vice-Campeão Nacional e 1 vencedor do 1º lugar, totalizando 73 pontos para a Equipa, que se sagrou também Campeã Nacional de Kungfu Tradicional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração da Associação Desportiva de Wushu - Jing-She como Campeã Nacional de Wushu Moderno e Kungfu Tradicional Esperanças. ____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “VOTO DE LOUVOR - EMMA BARROS E LÉA BARROS - CAMPEÃS NACIONAIS DE KARATÉ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As atletas, Emma Barros e Léa Barros, a competirem pelo Sporting Clube de Braga-Jaraté, sagraram-se Campeãs Nacionais de Karaté, nas vertentes de Kata Júnior e Kumite

sub.21, respetivamente, no Campeonato Nacional de Cadetes, Juniores e Sub.21, que se realizou nos dias 18 e 19 de novembro, na cidade de Seia. _____

Trata-se de mais duas atletas famalicensas que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente nas modalidades de Artes Marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Emma Barros e a Léa Barros, pela conquista dos títulos de Campeãs Nacionais de Karaté, nas vertentes de Kata Júnior e Kumite sub.21, respetivamente, na modalidade de Karaté. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e Federação que representam.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR - BRUNO SAMPAIO - CAMPEÃO ABSOLUTO DE OCR-NINJA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atleta famalicense Bruno Sampaio, da equipa OCR Norte, sagrou-se Campeão Absoluto de OCR - Ninja (Corrida de Obstáculos), na primeira Liga OCR-Ninja Portugal, realizada em Portugal, organizada pela Federação Portuguesa de Corrida de Obstáculos. A última prova decorreu em Monsanto, no dia 19 de novembro. _____

As provas decorreram por todo o país onde o formato da prova Ninja consiste numa competição disputada em formato individual. _____

É mais um dos muitos atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Corrida de Obstáculos, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Bruno Sampaio, como Campeão Absoluto de OCR-Ninja. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à equipa e à respetiva Federação.” ____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE LOUVOR - PLÁCIDO MIRANDA - CAMPEÃO NACIONAL DE BOCCIA SÉNIOR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Plácido Miranda, da Seleção de Boccia Sénior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, conquistou o título de Campeão Nacional de Boccia Sénior, no Campeonato Nacional Individual da 1ª divisão, Zona Porto, que se realizou na Cidade da Maia, nos dias 16 e 17 de novembro. _____

O atleta Plácido Miranda, da seleção Boccia Sénior composta por cinco atletas famalicenses, venceu a competição só com vitórias. _____

Mais um ano de grande sucesso desportivo para a Equipa de Boccia Sénior da Câmara Municipal de Famalicão, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta da Seleção de Boccia Sénior, Plácido Miranda, pela conquista do título de Campeão Nacional de Boccia Sénior - Individual. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao atleta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

6 - “VOTO DE LOUVOR - ATLETAS DO FAC - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE, CONQUISTARAM VÁRIOS TÍTULOS NA TAÇA DE PORTUGAL DE KEMPO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas do Famalicense Atlético Clube, conquistaram os seguintes títulos Nacionais de Kempo, na Taça de Portugal de Kempo, que se realizou nos dias 26 e 27 de novembro, na cidade das Caldas da Rainha. _____

- Ana Felgueiras: Ouro em Light Kempo e Prata em Semi-Kempo; _____
- Diogo Mendes: Ouro Rumble Kempo e Prata em Semi-Kempo; _____
- Afonso Gomes: Ouro Semi-Kempo e Prata em Light Kempo; _____
- Rodrigo Teixeira: Ouro em Semi-Kempo e Bronze em Rumble Kempo; _____
- Santiago Sá: Prata em Semi-Kempo; _____
- Afonso Poiarez: Prata em Semi-Kempo e Bronze em Rumble Kempo; _____
- Nuno Alves: Prata em Semi-Kempo; _____
- Mariana Arantes: Prata em Semi-Kempo e Bronze em Light Kempo. _____

São mais alguns atletas famalicensenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente nas modalidades de Artes Marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas do Famalicense Atlético Clube, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais de Kempo: _____

- Ana Felgueiras: Ouro em Light Kempo e Prata em Semi-Kempo; _____
- Diogo Mendes: Ouro Rumble Kempo e Prata em Semi-Kempo; _____
- Afonso Gomes: Ouro Semi-Kempo e Prata em Light Kempo; _____
- Rodrigo Teixeira: Ouro em Semi-Kempo e Bronze em Rumble Kempo; _____
- Santiago Sá: Prata em Semi-Kempo; _____
- Afonso Poiarez: Prata em Semi-Kempo e Bronze em Rumble Kempo; _____
- Nuno Alves: Prata em Semi-Kempo; _____
- Mariana Arantes: Prata em Semi-Kempo e Bronze em Light Kempo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e Federação que representam.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR - NELSON LOUREIRO - CAMPEÃO NACIONAL DE OCR (CORRIDA DE OBSTÁCULOS)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta Nelson Loureiro, da equipa famalicense Pegasus OCR Proteam, sagrou-se Campeão Nacional de OCR (Corrida de Obstáculos), na Liga OCR Portugal 2022, organizada pela Federação Portuguesa de Corrida de Obstáculos, cuja última etapa realizou-se em Sobral de Monte Agraço, no dia 30 de outubro. _____

Trata-se de mais um atleta que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de corrida de obstáculos, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor pela sagração de Nelson Loureiro, como Campeão Nacional de OCR (Corrida de Obstáculos). _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à equipa e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

8 - “VOTO DE LOUVOR - VANESSA CARVALHO - CAMPEÃ NACIONAL DE CORTA-MATO LONGO, POR EQUIPAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atleta famalicense Vanessa Carvalho, do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas, no Campeonato Nacional de Corta-mato Longo, que se realizou na Amora, no dia 27 de novembro. _____

É mais uma das muitas atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor pela sagração de Vanessa Carvalho, como Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas. _____
2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

9 - “VOTO DE LOUVOR - PARES DA ACADEMIA GINDANÇA CONQUISTARAM VÁRIOS TÍTULOS NACIONAIS DE DANÇA DESPORTIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os pares de dançarinos famalicenses da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos Nacionais de Dança Desportiva, na Final da Taça de Portugal, que se realizou em Braga, nos dias 26 e 27 de novembro: _____

- Tomás e Gabriela - Campeões da Taça, em Juniores 2 open, Standard; _____
- Pedro e Matilde - Vice-Campeões da Taça, em Juventude intermédios, Standard; _____
- Eduardo e Rita - Vice-Campeões da Taça, em Juventude intermédios, Latinas; _____
- Tomás e Gabriela - Vice-Campeões da Taça, em Juniores 2 open, Latinas. _____

Mais uma Taça de Portugal, mais um ano de grande sucesso nos Nacionais de Dança Desportiva para a Academia Gindança, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Votos de Louvor à Academia Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais na Taça de Portugal de Dança Desportiva: _____

- Tomás e Gabriela - Campeões da Taça, em Juniores 2 open, Standard; _____
- Pedro e Matilde - Vice-Campeões da Taça, em Juventude intermédios, Standard; _____
- Eduardo e Rita - Vice-Campeões da Taça, em Juventude intermédios, Latinas; _____
- Tomás e Gabriela - Vice-Campeões da Taça, em Juniores 2 open, Latinas. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.**

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “VOTO DE LOUVOR - ATLETAS DO FAC BRILHARAM NO CAMPEONATO NACIONAL DE BADMINTON” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As jovens atletas famalicenses, Adriana Gonçalves, Sónia Gonçalves e Carolina Veloso, em representação do FAC – Famalicense Atlético Clube, tiveram uma brilhante prestação no Campeonato Nacional de Badminton, que se realizou no Centro de Alto Rendimento das Caldas da Rainha, nos dias 19 e 20 de novembro, alcançando os seguintes resultados:

- Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves, Campeãs Nacionais em Pares Senhoras; _____
- Sónia Gonçalves, Campeã Nacional em Singular Senhora; _____
- Carolina Veloso, Campeã Nacional de pares mistos, na Categoria C. _____

Trata-se de mais três atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, quer a nível Nacional, quer internacional, na modalidade de Badminton, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município cumprindo o seu dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela conquista dos seguintes títulos Nacionais de Badminton: _____

- Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves, Campeãs Nacionais em Pares Senhoras; _____
- Sónia Gonçalves, Campeã Nacional em Singular Senhora; _____

- Carolina Veloso, Campeã Nacional de pares mistos, na Categoria C. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

11 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - ANA MARINHO - VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE CORTA-MATO LONGO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta famalicense Ana Marinho, atleta do S. Salvador do Campo, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo, no escalão de Sub-20, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Corta-mato Longo, que se realizou na Amora, no dia 27 de novembro. _____

É mais uma jovem famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Ana Marinho, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo, no escalão de Sub-20, na modalidade de Atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA: REABILITAÇÃO DO ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE DELÃES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 66.539,87 euros (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA

à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505 469 324.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5506/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5887/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 66.539,87 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

2 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRÉ-PRIMÁRIA DE PEDREIRA BAIRRO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 31.059,43 euros (trinta e um mil, cinquenta e nove euros e quarenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Real Milenium Carmage - Construções, S.A, contribuinte n.º 504 663 909.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5507/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5888/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 31.059,43 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

3 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA: REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USF ANTONINA - REQUIÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 31.526,54 euros (trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira, Lda., contribuinte n.º 508 903 785.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5509/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5890/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 31.526,54 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

1 - “UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - DESAGREGAÇÃO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, prevê, no seu artigo 25.º um procedimento especial, simplificado e transitório, que possibilita a desagregação das Uniões de Freguesias resultantes da aplicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, definindo os critérios que devem ser cumpridos para o efeito; _____

As Assembleias de Freguesia das Uniões de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Esmeriz e Cabeçudos, e de Avidos e Lagoa, ao abrigo daquele procedimento especial, deliberaram por maioria, em sessões extraordinárias realizadas, respetivamente, a 04, 14 e 19 de novembro de 2022, aprovar a proposta de criação das freguesias de Gondifelos, Cavalões, Outiz, Esmeriz, Cabeçudos, Avidos e Lagoa através da desagregação das respetivas Uniões de Freguesias, tendo as respetivas Juntas das Uniões de Freguesias emitido parecer a que alude o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho; ___

Nos termos do artigo 12.º daquela Lei, uma vez aprovada a proposta de criação das freguesias pela Assembleia de Freguesia respetiva, e remetido que seja o respetivo processo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, impõe-se que, previamente, e ante pedido a formular nesse sentido pelo órgão deliberativo, a Câmara Municipal emita parecer sobre as propostas; _____

Tendo em conta o ofício da Assembleia Municipal, e todo o processo a ele anexo, designadamente a deliberação das Assembleias da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, no sentido de reposição da Freguesia de Gondifelos, da

Freguesia de Cavalões, da Freguesia de Outiz, da Freguesia de Esmeriz, da Freguesia de Cabeçudos, da Freguesia de Avidos e da Freguesia da Lagoa através da desagregação das Uniões de Freguesias, e cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, _____

Proponho: _____

1. Ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à proposta de criação das freguesias de Gondifelos, Cavalões, Outiz, Esmeriz, Cabeçudos, Avidos e Lagoa, através da desagregação da União de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e da União de Freguesias de Avidos e Lagoa; _____

2. Que seja dado conhecimento do teor do presente parecer e respetiva deliberação à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONCEDER PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA PROPOSTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ESTORNO DE VERBAS RELATIVAS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM ESTRADAS MUNICIPAIS/CAMINHOS MUNICIPAIS E DOS CONTRATOS DE COOPERAÇÃO/PROTOCOLOS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Alguns valores deliberados inicialmente para os contratos interadministrativos de delegação de competências para execução dos trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais foram superiores ao valor da obra que foi efetivamente realizada tal como em obras apoiadas através de contratos de cooperação e/ou protocolos celebrados com as freguesias de Bairro, Fradelos, Mogege, Ribeirão, União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias de Seide, Vermoim e Vilarinho das Cambas; _____

Devido à crise financeira provocada pela pandemia COVID-19 e o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, originou a subida abrupta dos preços, o que tornou inviável à Freguesia de Vermoim realizar a obra “Construção da Nova Sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase”, relativa ao contrato de cooperação de apoio financeiro celebrado em 20 de setembro de 2021; _____

Para que as verbas não fiquem cativas, há necessidade de proceder-se ao estorno desses valores, pelo que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Estornar os valores dos compromissos mencionados na tabela em anexo à proposta;
- 2 - Remeter ao órgão executivo das Freguesias a presente deliberação para os devidos efeitos.” _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 0102/0805010205, com os números 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283 e 3285/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRO PARA O PLANO DE ATIVIDADES - OFICINAS DE FORMAÇÃO QUE SE DESTINAM À VERTENTE OCUPACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE JOVENS ADULTOS COM INCAPACIDADE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos; _____

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas; _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção da inclusão social de pessoas vulneráveis, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro solicitou um apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas com o Plano de Atividades, nomeadamente para as oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade; _____

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos com interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza social e recreativa de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, um apoio financeiro no valor de 1.295,24€ (mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), como participação do Plano de Atividades, nomeadamente as oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de adultos com incapacidade; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5510/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5891/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PATRIMÓNIO:

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário dos prédios urbanos com a áreas de 637,00 m² e 600,00 m², designados por lotes A e B, respetivamente, abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 1/2011, sitos no Rua Padre Manuel da Costa Rego, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 805 e 806 de Jesufrei, e inscritos na matriz sob os artigos 1681 e 1682 urbanos, respetivamente;

Estas parcelas de terreno advieram à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 14 de janeiro de 2021, e da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 61/2020) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 04 de dezembro de 2020, e respetiva retificação;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização dos mesmos, razão pela qual os mesmos podem entrar no comércio jurídico;

A Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alienação destas parcelas de terreno; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Os supra identificados lotes de terreno foram avaliados, sendo que o lote A no valor de 58.705,92€ (cinquenta e oito mil setecentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos), e o Lote B no valor de 55.296,00€ (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros), de acordo com as avaliações realizadas pelos serviços técnicos deste Município, conforme documentos que se anexam à proposta; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes; _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 58.706,00€ (cinquenta e oito mil setecentos e seis euros) quanto ao lote A e 55.296,00€ (cinquenta e cinco mil

duzentos e noventa e seis euros), quanto ao lote B, o qual se enquadra no valor atribuído nas avaliações efetuadas. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, das parcelas de terreno com as áreas de 1637,00 m² e 600,00 m², lotes A e B, respetivamente, abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 1/2011, sitos no Rua Padre Manuel da Costa Rego, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 805 e 806 de Jesufrei, e inscritos na matriz sob os artigos 1681 e 1682 urbanos, respetivamente, pelo valor base de licitação de 58.706,00€ (cinquenta e oito mil setecentos e seis euros) referente ao lote A e 55.296,00€ (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros), referente ao lote B; _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 362/1984, DA FREGUESIA DE CASTELÕES.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 23,00m², sita na Rua Padre Fonseca e Castro, da Freguesia de Castelões, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, edificada uma elevatória das águas residuais, no âmbito do processo de licenciamento n.º 2705/1982 - alvará de loteamento n.º 362/1984; _____

Atento o interesse manifestado, foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno cedida, bem como o fim a que a mesma se destinava, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 25, destinado a construção, o qual confronta do norte e a poente com Lote n.º 1, do sul com Rua Padre Fonseca e Castro, do nascente com Lote n.º 1, sito na Rua Padre Fonseca e Castro, da freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 62/2022), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 362/1984, em 29 de agosto de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 25, com a área total de 23,00m², destinada a construção. _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 21 de novembro de 2022, no Serviço de Finanças, deste Concelho e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1235, provisoriamente, da Freguesia de Castelões; _____

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A Freguesia de Castelões, através do seu Presidente, informou não existir qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, da referida parcela de terreno, desde que seja

assegurado a baixada elétrica e o respetivo quadro na parcela de terreno, que abastece as infraestruturas do cemitério e sejam colocadas em caixa de muro com acesso pela via pública; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 23,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 362/1984, sita na Rua Padre Fonseca e Castro, da Freguesia de Castelões, deste Concelho, identificada como Lote n.º 25, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1235, provisoriamente, da Freguesia de Castelões. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 33/2022, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 424,00m², sita na Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito do processo de loteamento n.º 2903/1993 - alvará de loteamento n.º 33/2002; _
Sucedo que no mesmo local e loteamento, existe outro espaço destinado a espaços verdes e equipamento; _____

Face a este enquadramento, e por estarem os interesses dos moradores e o interesse público devidamente salvaguardados, foi iniciado a respetiva alteração que deu origem ao lote n.º 6, destinado a construção, o qual confronta do norte com Lote n.º 5, do sul com Rua da Barroca, do nascente com Rua Belo Horizonte, e a poente com Outros, sito na

Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

No decurso do procedimento urbanístico de alteração do alvará de loteamento n.º 33/2002 (processo n.º LAL 50/2022) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não se encontra devidamente descrita nas supra identificadas deliberações, na medida em que no ponto 1.40 consta a área de 196,00m², quando deveria constar a área de 424,00m², correspondente à área efetivamente cedida no âmbito do processo 2903/1993. _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 50/2022), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 33/2002, em 06 de outubro de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 6, com a área total de 424,00m², destinada a construção. _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 21 de novembro de 2022, no Serviço de Finanças, deste

Concelho e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2625, provisoriamente, da União de Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela; Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, através do seu Presidente, informou não existir qualquer inconveniente na alteração ao loteamento e alienação da referida parcela de terreno; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 424,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 33/2002, sita na rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, identificada como Lote n.º 6, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2526, provisoriamente, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do processo de reabilitação dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, a concretização do projeto elaborado pressupõe a alteração da localização do estabelecimento comercial denominado por “A Mascotinha da Sorte”, situado na Praça Dona Maria II, da cidade de Vila Nova de Famalicão, cujo edifício é propriedade privada; A Câmara Municipal encetou negociações com os proprietários do prédio, assim como com os legais representantes da sociedade arrendatária, os quais, após um período de negociações, concordam em ceder ao Município o prédio destinado a quiosque, assim

como alterar as instalações atinentes ao respetivo estabelecimento comercial de quiosque, mediante permuta por um outro espaço que oferecesse as mesmas condições e idênticas características às atuais instalações; _____

O acordo alcançado foi aprovado na sua reunião de 14 de novembro de 2019, e formalizado mediante contrato promessa de permuta, celebrado em 17 de janeiro de 2020; Os proprietários do prédio vieram solicitar autorização para a cessão da posição contratual a favor de Nuno Miguel Macedo da Silva Pimenta Veloso e mulher, dado que pretendem proceder à venda do prédio; _____

A cessão da posição contratual está prevista nos artigos 424.º e seguintes do Código Civil, sendo o contrato pelo qual qualquer dos contraentes, num contrato com prestações recíprocas, transmite a um terceiro a sua posição contratual (com todos os direitos e obrigações que para ele emergem do contrato), desde que a contraparte consinta na cessão, podendo o consentimento ser anterior ou posterior à cessão. Pela cessão da posição contratual opera-se uma modificação subjetiva no contrato sinalagmático, que se mantém objetivamente inalterado. _____

Os cessionários assumem sem quaisquer reservas todas as obrigações, condições e responsabilidades decorrentes do contrato original, designadamente a obrigação de vender ao Município, mediante permuta, o prédio urbano, sito na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2137, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão atualmente sob o número 2077 - Antas. ____

Desta forma, verifica-se que a cessão de contrato é admissível, não se vislumbrando limitações ou impedimentos a que seja autorizada, nos termos em que foi requerida. ____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a cessão da posição contratual nos termos expostos no corpo da presente proposta. _____

2 - Aprovar a minuta do Acordo de Cessão da Posição Contratual, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Acordo de Cessão da Posição Contratual.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

1 - “AJUSTE DIRETO 2021BBS0217DMVSR - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 13 de janeiro de 2022, proceder à ratificação da adjudicação do procedimento de ajuste direto tendo em vista a contratação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, no decurso do período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022, à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), na sequência do qual foi celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 9805, objeto de visto prévio favorável do Tribunal de Contas a 15 de março de 2022. _____

Face à informação prestada pelos serviços da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, torna-se necessário proceder à realização de um adicional de 6.143,624 quilómetros para assegurar o fornecimento dos serviços em apreço nas melhores condições, aos utilizadores do referido serviço, na área da circunscrição territorial do concelho. _____

Atento que o órgão competente para autorizar a referida modificação contratual é no caso em apreço, a respetiva Câmara Municipal, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as necessárias adaptações, contudo uma vez que a referida Câmara Municipal só irá reunir a 7 de dezembro de 2022 e urge efetuar a aludida modificação contratual de modo a proceder à sua contratualização e permitir a respetiva execução até 31 de dezembro de 2022, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a ratificação da modificação do objeto contratual, consubstanciada num adicional de 6.143,624 quilómetros a percorrer, no montante global de 14.806,13€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, objeto de autorização por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 25 de novembro de 2022, em anexo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5217/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5470/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2022EBS0002DMVSR - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 18 DE NOVEMBRO NOS TERMOS DO QUAL FOI PRORROGADO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E APROVADA A VERSÃO FINAL CONSOLIDADA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022, autorizar a realização de despesa e a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional, tendo por objetivo a contratação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros pelo agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, durante o período de exploração de 7 anos. _____

Considerando que é necessário proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, até 23 de fevereiro de 2023, dado a obrigatoriedade de dar cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (TAF do Porto), na sequência do Processo n.º 1801/22.4BEPRT, interposto pela entidade MARFINA, S.L.

Atento que o órgão competente para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas é, neste caso, a Câmara Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de novembro de 2022, nos termos do qual foi prorrogado o prazo

para apresentação de propostas ao procedimento em apreço e aprovada a versão final consolidada das peças do procedimento, constituídas pelo programa do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos e apêndices a estes, em anexo à proposta". _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS:** _____

1 - “PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA (2022IBS0006DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a atual instabilidade do mercado da energia em Portugal, os serviços do município procederam a uma análise ao mercado por forma a garantir a melhor solução de fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal para as diversas instalações municipais e Iluminação pública. _____

Com esse objetivo, foi realizada uma consulta informal ao mercado em 03 de maio de 2022 para comparar o preço da energia em mercado livre e no mercado regulado de energia, tendo-se obtido os seguintes preços: _____

Estimativa de Gastos Anuais – Mercado Livre	
Preço mais alto	3 695 626,95 €
Preço mais baixo	2 419 134,88 €

Preço médio	2 971 549,14 €
--------------------	----------------

Estimativa de Gastos Anuais – Mercado Regulado	
Mercado Regula SU Energia	2 047 929,61 €

Considerando os preços obtidos, a opção financeiramente mais vantajosa para o Município é o recurso ao mercado regulado de energia e, conseqüentemente, contratualização do fornecimento através da SU Eletricidade, que é a única entidade fornecedora neste regime de mercado regulado, conforme se pode verificar pela consulta à lista da Entidade Reguladora de Serviços Energéticos para comercializadores neste mercado em: _____

[https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-\(cur\)](https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-(cur)). _____

Neste sentido, iniciaram-se os contactos para proceder à passagem dos contratos do município para o mercado regulado, o que sucedeu em 01 de agosto de 2022 através dos contratos de adesão da empresa que suportaram o início do fornecimento, bem como a autorização de despesa aprovada na Reunião de Câmara de 31 de agosto de 2022. Entretanto a SU Eletricidade procedeu à elaboração de um contrato abrangendo todos os pontos de fornecimento do município, mas que só agora chegou, e que irá substituir os contratos individuais de adesão que se iniciaram a 01 de agosto de 2022. _____

Neste contexto, para o fornecimento de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública no mercado Regulado bem como novos pontos que venha a ser necessário incluir no ano de 2023, há a necessidade de efetuar a necessária autorização para garantir enquadramento para a despesa com a aquisição da referida energia ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de

junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP. _____

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, n.º 1 e 5.º B, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), as prestações objeto do presente contrato não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, dado que a SU eletricidade (NIF 507846044) é a única concessionária de re elétrica no mercado Regulado, não sendo aplicável à formação do contrato a parte II do CCP. _____

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao máximo de 2.500.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa SU Eletricidade NIF 507846044, devida pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 2023; _____

2. Aprovar as cláusulas contratuais, em anexo à proposta; _____

3. Autorizar a inclusão de novos contratos com esta entidade a iniciar no ano de 2023, desde que não aumentem a despesa global autorizada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020102.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2022BBS0178DEPTM, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT E BTE PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços do Divisão de Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Energia Elétrica em BTN e BTE para diversas instalações municipais. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, que é o máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto deste fornecimento, encontrando-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 1.692.767,62€, acrescido de IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida com base no Concurso Público 2022EBS0010DEPTM anulado. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

O procedimento será tramitado com recurso ao Ajuste Direto, com fundamento no disposto na al. b) do nº1 art.º 24º do CCP, uma vez que, no procedimento anterior por Concurso Público com publicidade internacional com o nº 2022EBS0010DEPTM, todas as propostas apresentadas foram excluídas. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113º, do CCP, e atendendo à consulta preliminar realizada, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal (NIF 980245974) _____

4. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Neste procedimento, os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, no ano económico de 2023, a totalidade do valor base do procedimento. _____

5. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

Este procedimento terá uma duração de 1 ano, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa e no procedimento anulado. _____

6. LOTES _____

No que concerne à opção da adjudicação do procedimento por lotes, este não será repartido por lotes, por se entender que é mais fácil a gestão de apenas um contrato. ____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

As referidas peças, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar ao abrigo do Ajuste Direto o fornecimento de energia elétrica em BTE e MT para diversas instalações municipais, com um preço base de 1.692.767,62 € (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto, ao abrigo da al. b) do nº 1 do art.º 24º do CCP; _____

3. Aprovar, nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 40º do CCP, as peças deste Ajuste Direto: Convite e Caderno de Encargos no anexo desta proposta. _____

4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato: _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020102.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONCURSO PÚBLICO 2022EBS0010DEPTM - ENERGIA ELÉTRICA EM MT E BTE PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal deliberou, em 27 de outubro de 2022, autorizar a abertura do Concurso Público com publicidade internacional 2022EBS0010DEPTM - Energia Elétrica, para aquisição de Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações

municipais, contudo, verificou-se que após o prazo concedido para apresentação das propostas, as propostas apresentadas foram excluídas porque todas apresentavam um preço superior ao preço base. _____

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. A não adjudicação do presente procedimento, em face dos motivos anteriormente referidos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como na alínea a) do artigo 22.º do Programa de Procedimento; _____

2. A revogação da decisão de contratar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP e, conseqüentemente, arquivado o presente processo de consulta ao mercado.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2022EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal deliberou, em 27 de outubro de 2022, autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2022EBS0009DEPTM para aquisição de Gás Natural, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 6 meses, com início a 01 de janeiro de 2023 e fim a 30 de junho de 2023. Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas

apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de Gás Natural à empresa Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A. NIF 507 857 542, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 702.146,43 € (setecentos e dois mil euros, cento e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para o ano de 2023; _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de

administração, direção ou gerência, conforme o disposto na al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

5. Prestar caução no montante de 35.107,32 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. _____

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020199.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DE UMA FRAÇÃO, SITA NA RUA CAPITÃO MANUEL CARVALHO, DA UNIÃO DAS FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, no âmbito da execução das obras do Centro Urbano da Cidade, acordou com os proprietários do quiosque "Mascotinha da Sorte" a mudança provisória de instalações, a qual teve de ocorrer para uma zona próxima do local onde se encontrava, atentas as exigências da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos; _____

No âmbito dessas negociações foi celebrado um contrato de arrendamento para fim não habitacional de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 313, cujo prazo de vigência terminou a 31 de março de 2022; O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial denominado "A Mascotinha da Sorte", atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.ª Maria II, da nossa cidade; _____

Pese embora já se encontre concluído o novo edifício para onde irá a "Mascotinha da Sorte", a sua deslocalização carece de algumas formalidades, nomeadamente a certificação do espaço por parte da Santa Casa da Misericórdia para a instalação da máquina de jogo, pelo que é necessário acautelar o arrendamento do espaço onde se encontra atualmente instalado por mais um mês, conforme foi solicitado pela exploradora do estabelecimento comercial (comunicação em anexo). Nesse pressuposto, a proprietária do espaço anuiu em celebrar um novo contrato de arrendamento, com o prazo de um mês, mediante o pagamento da renda mensal no montante de 1.250,00€; _____

A sociedade "Alberto Alves da Costa & C.ª, Lda." pretendendo proceder à venda do seu estabelecimento comercial, solicitou autorização para ceder a sua posição contratual de comodatária a favor de Rita & Nuno Veloso, Lda. NIPC 517 171 988, ficando esta

vinculada às condições e ao cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato de comodato. _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços. _____

Em face do exposto, proponho que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 - r/c C, com início em 1 de dezembro de 2022 e termo em 31 de dezembro de 2022, 1 (um) mês, pelo valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescem as despesas respeitantes ao funcionamento, nomeadamente de eletricidade e água, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - A Câmara Municipal delibere ainda autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.ª Lda., NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta, a qual fica autorizada a ceder a sua posição contratual de comodatária a favor unicamente de Rita & Nuno Veloso, Lda. NIPC 517 171 988. ____

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento e de comodato.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5515/2022, efetuado com base no cabimento nº 5895/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 15_09112015_2IN)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 26 de novembro de 2015 e 19 de maio de 2016 e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015 e 30 de junho de 2016, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor ‘Sweatrofa - Serviços de Acabamentos Têxteis, Lda.’, Pessoa Coletiva 504 411 322: _____

a) Realização de um investimento no valor de 800.000,00 €; _____

b) Criação de 19 novos postos de trabalho; _____

c) Recurso ao IEFPP para a criação dos 19 novos postos de trabalho; _____

d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

e) Vocação exportadora do projeto; _____

f) Manifesto de interesse ambiental do projeto; _____

g) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50%, no valor de 3.068,90€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 77%. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício traduzido na redução de IMI de 77%, no valor de 3.175,00€ para os 5 anos (635€/ano), conforme informação da Autoridade Tributária (Anexo 2), tendo obtido o projeto uma classificação final de 77%. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício traduzido na redução de IMT de 77%, no valor de 14.514,50€, nos termos da informação da Autoridade Tributária (Anexo 3), tendo obtido o projeto uma classificação final de 77%. _____

O mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 21 de abril de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; _____

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificaram os seguintes incumprimentos: _____

1. Valor de investimento - Previsto 800.000,00€, realizado 788.228,09€ (sem alteração da taxa de benefício atribuída ao critério); _____

2. Nº de postos de trabalho criados - Previstos no contrato 19, criados 16 (sem alteração da taxa de benefício atribuída ao critério); _____

3. Nº de postos de trabalho criados com recurso ao IEFP - Previstos no contrato 19, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuída ao critério - 15%). _____

O relatório de controlo de 18 de outubro de 2022 concluiu que, tendo em conta os incumprimentos verificados nos números 1, 2 e 3 acima indicados, a taxa de benefício

final fixar-se-á em 62% (15% de penalização sobre a taxa de benefício atribuída), o que resulta num decréscimo total previsto de 3.446,02€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor) do benefício contratado e previsto, do seguinte modo: _____

1. Taxas de licenciamento urbanísticas: 0€ (sem alteração da taxa de benefício atribuída);

2. IMI: 123,70€/ano * 5 anos = 618,50€ _____

3. IMT: 2.827,50€ _____

O promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 25/10/2022, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

Considerando ainda que: _____

O nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”; _____

O nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”; _____

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. ____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 21 de abril de 2017, uma penalização de 15% sobre a taxa de benefício final atribuída, a qual se traduz numa penalização prevista para os 5 anos no valor de 618,50€ sobre o benefício de IMI, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento; _____

2 - Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 21 de abril de 2017, uma penalização de 15% sobre a taxa de benefício final atribuída, a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 2.827,50€ sobre o benefício de IMT, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento; _____

3 - Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 4); _____

4 - Notificar o promotor SWEATROFA – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS TÊXTEIS, LDA., do teor da presente deliberação, cujo ato implica a comunicação á Autoridade Tributária das referidas penalizações para efeitos de liquidação.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE

INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 29_14112016_2IN)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 24 de novembro de 2016 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2017 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Abílio Oliveira Godinho & C^a Lda., Pessoa Coletiva 505 662 523: _____

a) Realização de um investimento no valor de 250.000,00 €; _____

b) Criação de 2 novos postos de trabalho; _____

c) Recurso ao IEFP para a criação de 1 dos 2 novos postos de trabalho; _____

d) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; _____

e) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

f) Manifesto de interesse ambiental do projeto; _____

g) Prazo de implementação do projeto = 5 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50%, no valor de 2.920,70€ conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 54%; _____

O mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 12 de abril de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; _____

O prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificaram os seguintes incumprimentos: _

1. Valor do investimento - Previsto no contrato 250.000,00€, executado 52.072,11€; _
2. Nº de novos postos de trabalho a criar - Previstos no contrato 2, criados, 0; _____
3. Nº de novos postos de trabalho a criar com recurso ao IEFP - Previstos no contrato 1, criados 0; _____
4. Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; _____
5. Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O relatório de controlo de 08 de fevereiro de 2022 e respetiva informação complementar de 18 de outubro de 2022 concluiu que, tendo em conta os incumprimentos verificados nos números 1, 2, 3, 4 e 5 acima indicados, a taxa de benefício final fixar-se-á em 24% (26% de penalização sobre a taxa de benefício atribuída - 50%), o que resulta num decréscimo do benefício contratado e previsto em sede de taxas de licenciamento urbanísticas no valor previsto de 1.518,76€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor), permanecendo o projeto classificado como “projeto de investimento de interesse municipal - Projeto Made 2IN”; _____

O promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 16/02/2022, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, o promotor veio apresentar novos documentos de prova que, após análise e informação técnica efetuada pelo Pelouro da Economia e Empreendedorismo, obteve despacho de aceitação favorável a 23/11/2022 pelo Vereador

do Pelouro, culminando nas penalizações acima descritas, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

O nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que "o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas."; _____

O nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que "o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação."; _____

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o "contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação". _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar ao Contrato de Investimento outorgado a 12 de abril de 2017 uma penalização de 26% sobre a taxa de benefício final atribuída, a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 1.518,76€ sobre o benefício auferido, acrescido dos respetivos juros contabilizados à taxa legal em vigor; _____

2 - Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 2); _____

3 - Notificar o promotor Abílio Oliveira Godinho & Cª Lda., do teor da presente deliberação, cujo ato implica a comunicação aos serviços competentes deste Município para efeitos de devolução e liquidação do benefício auferido em sede de taxas de

licenciamento urbanísticas, acrescido dos respetivos juros contabilizados à taxa legal em vigor.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COLOGISTICS” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

O Município mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as entidades nacionais e internacionais que promovem o desenvolvimento económico;

O Município, com a adesão a estas parcerias, encontra meios para reforçar o seu apoio às empresas e contribuir para o aumento da riqueza do território e para o aumento do número de postos de trabalho; _____

O Município participou como parceiro no projeto Interreg CoLogistics ou Projeto de Estrutura de Colaboração Logística na Eurorregião Galiza - Norte de Portugal, que promoveu, com parceiros espanhóis, a colaboração transfronteiriça na área dos transportes e da logística através do reforço das capacidades organizativas e tecnológicas do sistema logístico Galiza-Norte de Portugal; _____

Estamos perante um cenário de rutura global das cadeias de abastecimento, o qual significa que a Euroregião Galicia-Norte de Portugal tem uma oportunidade única de atrair investimento (relocalização da indústria) e tornar-se no Hub Logístico do Atlântico aproveitando as tendências para o NearShoring, desenvolvendo a sua logística em qualquer dos seus modos, fundamentalmente a logística terrestre complementando-a com a marítima; _____

Vila Nova de Famalicão, por via do futuro Terminal Ferroviário de Mercadorias que será instalado em Lousado, perfilará como um território incontornável nas operações logísticas da Euroregião; _____

As entidades ibéricas beneficiárias do projeto COLOGISTICS, dada a confluência de interesses comuns, pretendem institucionalizar a colaboração e a ação conjunta a fim de Fomentar a atividade logística no território Galicia-Norte de Portugal; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento e cooperação externa, sendo da competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas m) e p) e artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de colaboração cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS PARA A MODALIDADE DE BASQUETEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Para a modalidade de Basquetebol e para a época desportiva em curso, 2022-2023, apurou-se até ao momento, a inscrição de 57 atletas da Associação Teatro Construção, 80 do Famalicense Atlético Clube, 56 do Ribeirão F. C. e 132 da Associação FamaBasket. A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIF 502 097 825, o montante de 5.607,00 € (cinco mil seiscentos e sete euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5513/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5894/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE HÓQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA - ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Para a modalidade de Hóquei em patins e patinagem artística, e para a época desportiva em curso, 2021-2022 apurou-se até ao momento, a inscrição de 89 atletas do Famalicense Atlético Clube, 86 atletas do Riba de Ave Hóquei Clube e 39 da Academia de Patinagem do Ave. _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Patinagem do Minho, NIF 502 199 164, o montante de 4.331,69 € (quatro mil trezentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos), para

pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5511/2022, efetuado com base no cabimento nº 5892/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL RELVADO - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias ou com gestão das mesmas através de contratos de cedência. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município. _____

O Estádio Municipal, campo principal e campo nº 2, ambos em relva natural, está cedido ao Futebol Clube de Famalicão. O relvado principal foi recentemente afetado por fungos que danificaram o mesmo. Neste sentido, foi necessário proceder á sua recuperação. ____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro no montante de 35.424,00 € (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros), tendo em vista a comparticipação nos custos de recuperação do campo de futebol 11 em relvado natural. _____

2. Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5512/2022, efetuado com base no cabimento nº 5893/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - FAMALICÃO EXTREME GAMING 22 - DIGITAL” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital possui uma forte imagem perante a comunidade Gaming portuguesa e coloca em Famalicão uma referência para os jogadores, fãs, marcas de toda a indústria dos jogos/tecnologia e criação de conteúdo em Portugal. _____

Um evento com um grande crescimento que após a edição de 2019 se cimentou na indústria como um dos melhores, maiores e mais promissores festivais de Portugal. ____

Este ano o evento será organizado num conceito diferente, proporcionando um conteúdo de qualidade DIGITAL, com 2 dias de competições eSports. A edição deste ano vai realizar-se nos dias 16 e 17 de dezembro de 2022. _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Razão Efémera - Associação de Desportos Eletrónicos, NIF 514 793 252, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para apoio à realização do evento Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5514/2022, efetuado com base no cabimento nº 5896/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, fundada em 2006, com sede no concelho, desenvolve atividades de Dança Desportiva em diversas vertentes e outras atividades de Ginástica, Fitness, Kickboxing e Artes Marciais. _____

Contando com cerca de 1 centena de alunos/atletas, esta associação tem promovido a fundo a dança desportiva, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer juntos dos jovens, quer junto da população em geral. _____

Devido às suas prestações em termos competitivos, o par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira foram convocados pela Seleção nacional de Dança Desportiva para representar Portugal no WDSF World Championship Junior 2 Standard, que se vai realizar na Bulgária. _____

Os custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir as suas participações. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente, por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, a participação de atletas famalicensenses em provas internacionais. _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1) Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro até ao montante global de 300,00 € (trezentos euros), para apoio

à participação internacional do par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, no WDSF World Championship Junior 2 Standard, que se vai realizar na Bulgária. _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação dos atletas na referida prova e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5516/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5897/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIOS AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO E CORRESPONDENTE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2022DBS0041DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA E DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal pretende apoiar a realização, de forma gratuita, de consultas de Medicina Desportiva a todos os atletas não profissionais das camadas jovens que pretendam efetuar inscrição na respetiva Federação. _____

Os exames médicos de aptidão física são imprescindíveis para efeitos de prática desportiva federada e de competição, pelo que, o Município, através desta iniciativa, procura garantir aos atletas Famalicensenses a prestação de um serviço de confiança e qualidade, assim como, proporcionar aos clubes e associações desportivas, uma redução nos custos inerentes a atos federativos. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 32524/2022, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, necessários à inscrição dos atletas dos escalões de formação nas respetivas federações, em representação dos respetivos clubes ou associações com sede na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, atento às seguintes premissas. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 74.970,00 €, isento de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração os custos tidos em anterior procedimento realizado tendo em vista a contratação dos mesmos serviços, para o triénio em apreço. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é

inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, devidamente atualizado. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será no período compreendido entre o dia 03 de janeiro de 2023 ou se posterior, no dia imediatamente a seguir à data da assinatura do contrato e o dia 31 de dezembro de 2025. _____

4. LOTES _____

Não aplicável dado o preço base do procedimento ser inferior ao fixado no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto por: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira, presidente _____

Membro efetivo: Dr. Tiago Cunha, vogal _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal _____

Membro suplente: Dr.ª Andreia Carvalho, vogal suplente _____

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Dr. Rui Batista. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio materializado na aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, com um preço base de 74.970,00 € (setenta e quatro mil, novecentos e setenta euros), isento de IVA, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 74.970,00 € (setenta e quatro mil, novecentos e setenta euros), isento de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual: _____

- 1.ª anuidade - 24.990,00 Eur., isento de IVA _____

- 2.ª anuidade - 24.990,00 Eur., isento de IVA _____

- 3.ª anuidade - 24.990,00 Eur., isento de IVA. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020222.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO (2022DBS0034DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 27 de outubro de 2022 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Escolha um item. n.º 2022DBS0034DDptS para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 15 meses. Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 3 de janeiro de 2022, para efeitos do disposto nos nºs 1 e 6 do artigo

22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de Prémios, Condecorações e Ofertas da seguinte forma: Lotes 1,2,3,4,5,6 e 8 ao concorrente Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal, Lda. (NIPC 510128211) e Lote 7 ao concorrente Gravymedal, Personalização e Comércio de Prémios, Lda. (NIPC 507232283) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

Lote 1 - Troféus - 10.550,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 2 - Taças - 7.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 3 - Placas, 2.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 4 - Medalhas - 9.800,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 5 - Medalhas Institucionais, 1.150,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade, 2.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 7 - Salvas Institucionais, 1.150,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; _____

Lote 8 - Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto, 6.350,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ___

6. Designar, Rui Baptista, Chefe de Divisão do Desporto e Saúde, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5520, 5523, 5526, 5530, 5521, 5524, 5527, 5531, 5522, 5528, 5519, 5525, 5529, 5532, 5533, 5535, 5536 e 5534, efetuados com base nos cabimentos nºs 5739, 5743, 5787, 5780, 5740, 5744, 5790, 5781, 5741, 5748, 5742, 5745, 5779, 5782, 5783, 5788, 5795 e 5789/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À A. T. C. - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, I. P. S. S., COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE HARDWARE TÉCNICO E CIENTÍFICO DESTINADO À CONCRETIZAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO CULTURAL” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e contribui de forma muito significativa para a valorização económica deste concelho, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional e reforçando Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência; _____

É extremamente importante para a população da Vila de Joane, bem como para todos os munícipes famalicensenses, a organização e realização destes eventos culturais e educativos por entidades de reconhecido interesse sociocultural e artístico, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de crianças e de jovens; _____

Desta forma, a aquisição de hardware técnico e científico para o auditório, vai proporcionar melhores condições técnicas e conseqüente contributo para a prossecução do projeto cultural da ATC; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.805,57 EUR (oito mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., NIPC 501 290 834, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de hardware técnico e científico destinado à concretização do respetivo projeto cultural; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de hardware técnico e científico destinado à concretização do respetivo projeto cultural, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5508/2022, efetuado com base no cabimento nº 5889/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2022EBS0011DC), PARA ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS - ATIVIDADES DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal através dos seus diferentes serviços, desenvolve de forma regular um conjunto alargado de iniciativas nas mais diversas áreas, que necessitam obrigatoriamente da requisição de serviços e logística relacionada com o aluguer de palcos, assim como serviços de som e luz indispensáveis para a devida implementação e realização das mesmas, na área da circunscrição territorial do concelho, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a contratualizar o fornecimento dos referidos serviços, no decurso do período de 2 (dois) anos; _____

Assim, e de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Cultura, através do FDoc n.º 38750/2022, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratação do aluguer de sistemas de som, luz e aluguer de palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural e/ou turística na área da sua circunscrição territorial do concelho, tendo em vista dar continuidade à política de apoio à promoção

cultural, turística e territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, atento as seguintes premissas: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 369.200,00 €, acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado, tendo em conta o número de eventos/serviços previstos para o biénio em apreço.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão de 10 de novembro de 2021. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato cessará com a verificação de uma das seguintes circunstâncias: _____

a) Utilização total do montante contratualizado; _____

b) No prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato. _____

4. LOTES Para este procedimento está prevista a divisão por lotes, da seguinte forma:

Lote 1 - Palcos (PM 1) - 88.000,00 Eur.; _____

Lote 2 - Palcos (PM 2) - 40.000,00 Eur.; _____

Lote 3 - Palcos (PM 3) - 28.000,00 Eur.; _____

Lote 4 - Som e Luz (MC 1) - 80.000,00 Eur.; _____

Lote 5 - Som e Luz (MC 2) - 48.000,00 Eur.; _____

Lote 6 - Som e Luz (SLM 1) - 46.200,00 Eur.; _____

Lote 7 - Som e Luz (SLM 2) - 39.000,00 Eur. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente _____

Membro efetivo: Dr. Ricardo Carneiro, vogal _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal _____

Membro suplente: Dr.^a Andreia Carvalho, vogal suplente _____

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

- Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Néilson Pereira. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8

de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aluguer de sistemas de som, luz e aluguer de palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural e turística, que se venham a realizar na área da sua circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, com um preço base de 369.200,00 € (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 369.200,00 € (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual: _____

- Ano 2023 - 150.850,00 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2024 - 184.600,00 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2025 - 33.750,00 Eur., acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público com publicidade internacional ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato; _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c)

do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 260201/020208.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE LOUSADO - OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO EDIFICADO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Casa do Povo de Lousado, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de restauração do edificado; _____

O custo da obra situar-se-á em 4.182,00€ (quatro mil cento e oitenta e dois euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

A Casa do Povo de Lousado, também, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de material de tintas, para a execução de obras de pintura do edificado; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Casa do Povo de Lousado, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, e no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro e de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pela Casa do Povo de Lousado, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), a Casa do Povo de Lousado, com o NIF 500912513, destinado a compartilhar nas despesas das obras de restauração do edificado, para o bom desenvolvimento da sua atividade; _____
2. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Casa do Povo de Lousado, com o NIF 500912513, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 676,76€ (seiscentos e setenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) com IVA, a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____
3. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____
4. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5517/2022, efetuado com base no cabimento nº 5898/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL, 1.º DE MAIO REQUIÃO – OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de reconstrução dos balneários do parque desportivo; _____

O custo da obra situar-se-á em 12.298,30€ (doze mil duzentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades

previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pela Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), a Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, com o NIF 506596575, destinado a participar nas despesas das obras de reconstrução dos balneários, para o bom desenvolvimento da sua atividade; _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5518/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5899/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO AO LIBERDADE FUTEBOL CLUBE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural Desportiva e Recreativa solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a instalação de cobertura do parque de estacionamento e, também, para a aquisição de equipamentos de som necessários para o bom desenvolvimento das suas atividades; _____

O custo da obra e da aquisição de equipamentos situar-se-á em 4.965,60€ (quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se

inclui, entre outros, ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural Desportiva e Recreativa, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, nas alíneas b) e c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, e aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos; _____

O pedido apresentado pelo Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, com o NIF 501896694, destinado a compartilhar nas despesas da obra e na aquisição de equipamentos mencionados no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5537/2022, efetuado com base no cabimento nº 5900/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 20 de dezembro de 2022, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: